



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 686, de 15 de setembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 18/09/2017

Edição nº: 1983 _Fls: 06 e 07

Mat: 1568 ASS: Roberta de Araujo Pontes

Ementa: Cria cargo de Assistente Social – Casa Lar, que passa a integrar o quadro efetivo do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé – RJ, aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a criar 01 (um) cargo de Assistente Social – Casa Lar, que passará a integrar o quadro efetivo do Município.

Parágrafo único - O cargo ora criado será provido, obrigatoriamente, em estrita obediência às classificações obtidas no Concurso Público nº 01/2015, realizado por força da Lei nº. 588, de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à despesa ora criada correrão à conta do impacto financeiro que acompanhou a Lei nº. 588, de 30 de outubro de 2014, que autorizou o Concurso Público aludido no Parágrafo Único do artigo anterior, visto que o impacto poderá comportar tal despesa por ser considerada de pequena monta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 15 de setembro de 2017.


Flávio Diniz Berriel
Prefeito Municipal